

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 120/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, portador do RG nº. 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº.188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Pamamirim, nº 95, Pamamirim - Recife/PE, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Presidente, Dr^a. **GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 063.468.474-49 tendo em vista a solicitação da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde-GMCSS, contida no Memo GMCSS nº.74-A/13, de 11.03.2013, e autorização da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 120/2012, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros a serem utilizados na execução de ações destinadas ao atendimento de Unidade de Tratamento Intensivo-UTI, com disponibilização de 07 (sete) leitos Neonatal, 03(três) leitos Pediátricos, 12(doze) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário, 05(cinco) leitos de Pediatria de Retaguarda (enfermaria) e 10 (dez) leitos para UTI Adulto, aos usuários do SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do Convênio ora aditado, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 02/01/2013 e o seu termo final em 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.573.725,63 (dez milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, sendo empenhado o valor inicial de R\$ 8.811.438,00 (oito milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 881.143,80 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), referentes aos meses de janeiro/13 a outubro/13. As despesas para complementar o valor do exercício/13, serão empenhadas a posteriori, de acordo com a autorização constante do BSD nº 74-A, de 11.03.2013, da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde da **CONVENENTE**.

Ed. Almeida

[Assinatura]
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária, para o período de janeiro/13 a agosto/13:

Fonte de Recursos: 0101
Unidade Orçamentária: 530401
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 10.302.1033.4611.B146
Nota de Empenho nº.: 003433, de 02/01/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Convênio original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

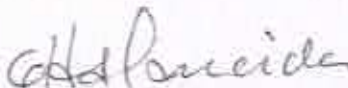
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 02 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE



GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA)
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF/MF:

2 -
CPF/MF:

